



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

EMENDA ADITIVA Nº 020/2019

AO PROJETO DE LEI Nº 886/2019 – VINDO DO EXECUTIVO

AUTORES: Vers. LEANDRO DE CARLOS CARDOSO – PSB E EDIMILSON DE AGUIAR OLIVEIRA
- PP

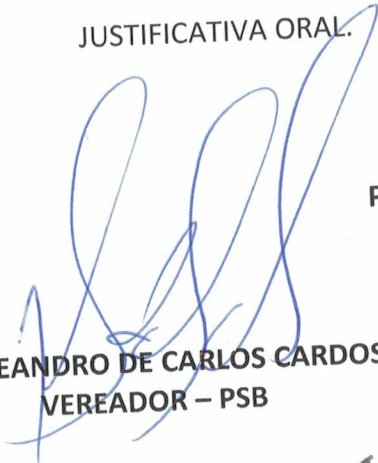
PROTOCOLO
CAM PONTAL DO ARAGUAIA-MT
Nº 10114 Livro 07 fls. 36
data 27/05/19 hora 08:40
Funcionário (Assinatura)

“Adiciona à redação do Projeto de Lei nº 886/2019, no art. 6º, inc. V”.

Art. 1º - O Art. 6º, inciso V, do Projeto de Lei nº 886/2019 – Vindo do Executivo, passa a ter a seguinte redação:

V – licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006, ficando dispensado o pequeno produtor que comprovar o reaproveitamento do resíduo produzido na fabricação do produto; (sem grifo).

JUSTIFICATIVA ORAL.


LEANDRO DE CARLOS CARDOSO
VEREADOR – PSB

Plenário das Deliberações, 27 de maio de 2019.


EDIMILSON DE AGUIAR OLIVEIRA
VEREADOR – PP

C.M Pontal do Araguaia-MT
Verª. Mara Rubia Vergílio Jacinto
1ª Secretária

aprovado por unanimidade
Em 27/05/19
C.M Pontal do Araguaia-MT


C.M Pontal do Araguaia-MT
Verª. Mara Rubia Vergílio Jacinto
1ª Secretária